



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### Rua dos Requeirais – Rio Tinto

Para regular o estacionamento e a paragem para o transbordo de crianças para o estabelecimento de ensino EB1 de São Caetano, com duração máxima de 1 minuto, procede-se à marcação no pavimento das marcas de estacionamento e paragem M14 – linha em ziguezague: significando para o condutor a proibição de estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C15 – Estacionamento proibido: indicando ao condutor da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos; 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado; 1 sinal de trânsito fixo vertical, não regulamentar, “Kiss & Ride – máximo 1 minuto”, com o objetivo de informar o tempo máximo permitido para o transbordo de crianças e 1 painel adicional modelo 7d com a inscrição: “DIAS ÚTEIS – DAS 07H30 ÀS 19H00”: destinando-se a limitar a determinado período de tempo a indicação ou a prescrição, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares e não regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

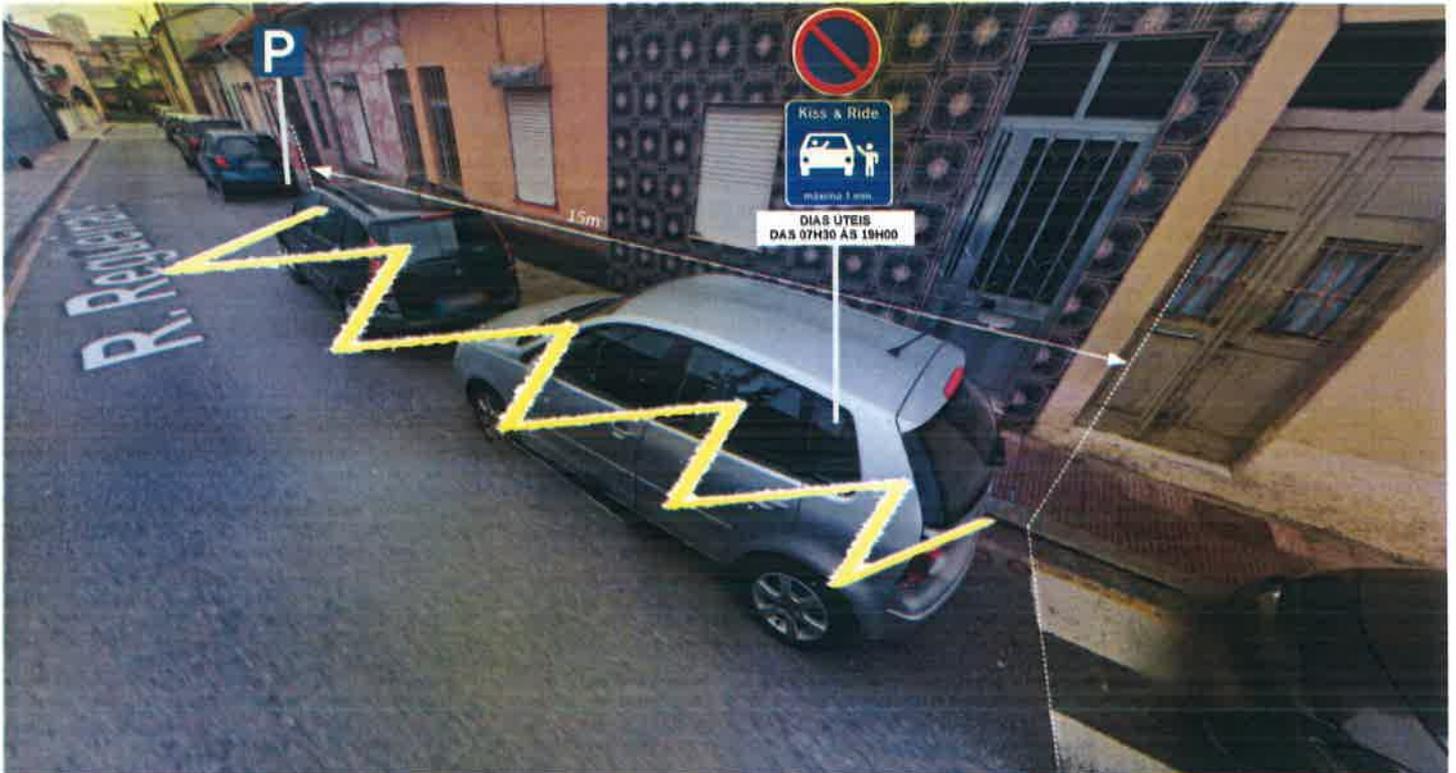
Paços do Município de Gondomar, 21 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara  
Pe'o Presidente da Câmara  
O Vice-Presidente

(Art. 57, n.º 3, Lei 169/99)

(Marco Martins, Dr.)

**Planta do critério de colocação (MGD 56533/2024)**  
**Rua dos Regueiros (Rio Tinto)**



**LEGENDA:**

orientação vertical:

-  C15 – Estacionamento proibido (1 sinal)
-  H1a – Estacionamento autorizado (1 sinal)

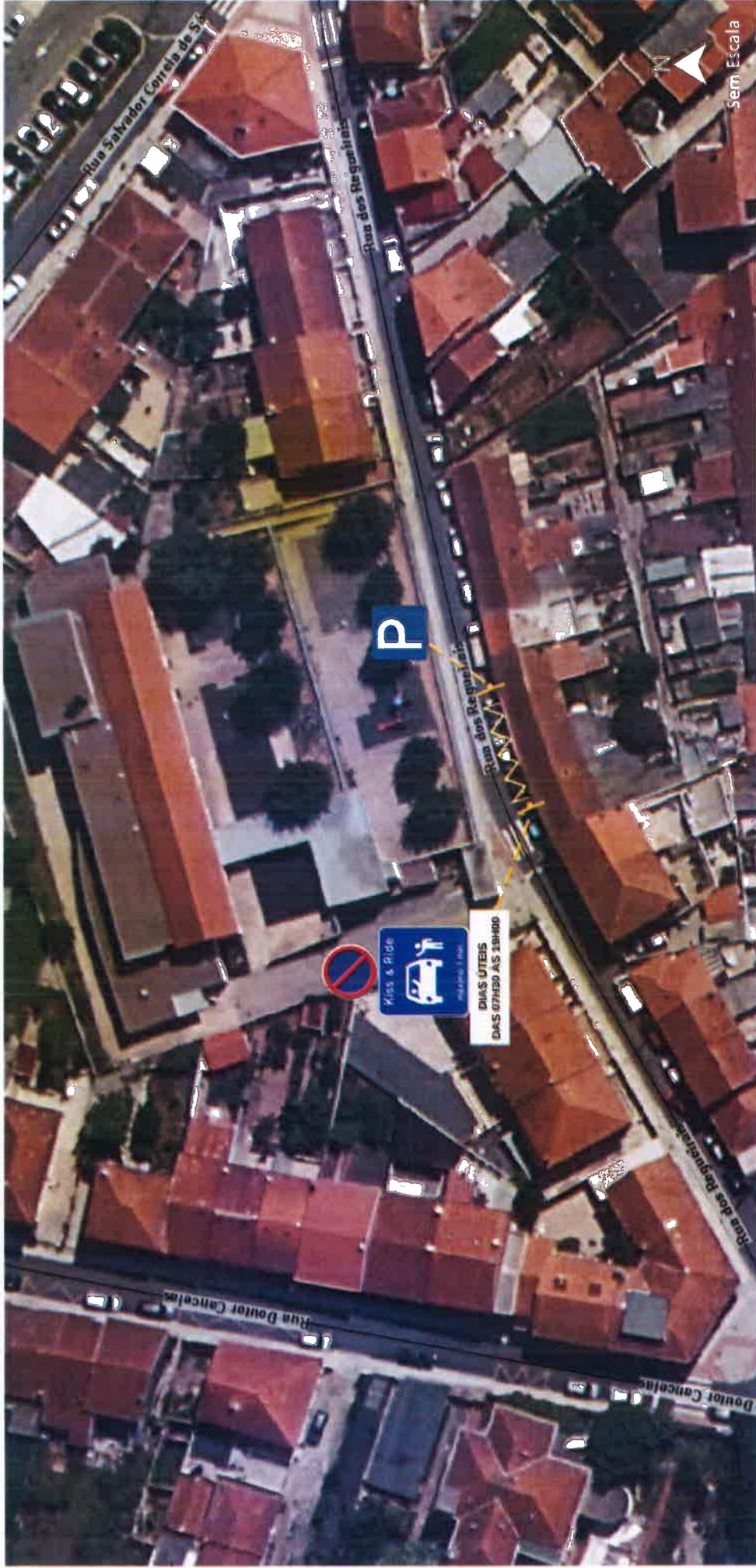
-  Sinal Kiss & Ride não regulamentar (1 sinal)
-  Painel adicional modelo 7d (3 painéis)

orientação horizontal:

-  M14 – Linha em ziguezague (1 marcação)

# Planta da sinalização vertical (MGD 56533/2024)

Rua dos Regueirais (Rio Tinto)



## LEGENDA:



C15 – Estacionamento proibido  
(1 sinal)



H1a – Estacionamento autorizado  
(1 sinal)



Sinal Kiss & Ride não regulamentar  
(1 sinal)



Panel adicional modelo 7d  
(1 painel)



M14 – Linha em ziguezague  
(1 marcação)

Sinalização horizontal:



**GONDOMAR**

*25 Anos*  
Município de Gondomar  
DIVISÃO DE MOBILIDADE